



Número: **0003811-75.2011.4.01.3505**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO**

Última distribuição : **10/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 31.230,91**

Processo referência: **0003811-75.2011.4.01.3505**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Nível de Sigilo: **4 (Sigilo Intenso)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (EXEQUENTE)	
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUCAO MINERAL (EXEQUENTE)	
CARLOS FRANCISCO BELEM TELES (EXECUTADO)	
	MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
ALVARO SERGIO FUZO (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2284176635	02/09/2026 13:52	Edital	Edital



7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO
Seção Judiciária de Goiás

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO: 0003811-75.2011.4.01.3505

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

EXECUTADO: CARLOS FRANCISCO BELEM TELES

FINALIDADE: Tornar pública a venda em **LEILÃO ELETRÔNICO**, designado para o dia 08/10/2026, com encerramento às 14:00 horas e 2º Leilão 08/10/2026, com encerramento às 16:00 horas, a ser realizado através do site do Leiloeiro nomeado - www.alvaroleiloes.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, A SABER: 01 (um) Veículo, marca/modelo MMC/Pajero Sport, ano de fabricação e modelo 2004/2004, placa DOR-6611, combustível diesel, cor, prata, Chassi JMY0RK9704JA01356, Renavam 00833621920. Avaliado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 23 de março de 2023. Encontra-se depositado em mãos de CARLOS FRANCISCO BELÉM TELES, BR-153, Boa Vista, Uruaçu/GO e/ou Rua 200, Quadra 06, Lote 13, Setor Sul, Uruaçu/GO e/ou Avenida Tocantins, nº. 82, Centro, Uruaçu/GO. Ônus: Restrição de Circulação nos autos nº. 0000213-69.2018.4.01.3505, em trâmite na 7ª Vara Federal de Execução Fiscal de Goiânia/GO; Restrição de Transferência nos autos nº. 0000013-28.2019.4.01.3505, em trâmite na 10ª Vara Federal de Execução Fiscal de Goiânia/GO; Restrição de Circulação nos autos nº. 0003279-62.2015.4.01.3505, em trâmite na 7ª Vara Federal de Execução Fiscal de Goiânia/GO; Restrição de Circulação nos autos nº. 0000584-04.2016.4.01.3505, em trâmite na 12ª Vara Federal de Execução Fiscal de Goiânia/GO; Restrição de Transferência nos autos nº. 0000006-36.2019.4.01.3505, em trâmite na 10ª Vara Federal de Execução Fiscal de Goiânia/GO; Débitos no Detran/GO no valor de R\$ 3.216,01 (três mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo), em 19 de agosto de 2026; Outros eventuais constantes no Detran/GO.

OBS.: O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados ao Leiloeiro(a), ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos.

No primeiro leilão, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior lance, que não poderá ser inferior ao valor da avaliação. No segundo leilão, o bem será vendido por qualquer valor, excetuado o preço vil (que corresponde a preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do montante da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC). A arrematação far-se-á mediante pagamento em dinheiro à vista, dispensadas eventuais garantias, cabendo ao arrematante arcar com a comissão do Leiloeiro arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o preço da venda e ônus por ventura existentes sobre o referido bem, assim como despesas com remoção ou transferência.



1) O edital reflete o estado do bem na data em que foi feita a avaliação. Qualquer alteração que possa depreciar o bem deverá ser verificada in loco pelo pretense arrematante, tendo em vista que não será de responsabilidade do Poder Público, ou da parte, a recomposição de eventuais danos que venham a reduzir o valor do produto a ser arrematado. 1.1) Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. 1.2) O bem imóvel é alienado em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, é vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações. 1.3) Na venda de bem imóvel, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registro, bem como de todos os emolumentos exigidos para o cancelamento dos ônus (penhoras, hipotecas, arrestos etc.) registrados na matrícula, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária (à exceção das ações de execução de sentença cuja natureza da obrigação seja propter rem) e condomínio/chamadas de capital (à exceção das ações de execução de sentença de cobrança de taxas condominiais/chamadas de capital), salvo determinação judicial contrária. 1.4) No caso de arrematação em hasta pública, os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço (art. 130 parágrafo único, do CTN). 1.5) O bem móvel é vendido no estado de conservação em que se encontra, não pesando sobre o mesmo qualquer espécie de garantia, devendo o interessado vistoriá-lo previamente, pois não poderá alegar futuramente desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação etc. 1.6) Na venda de veículo, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registro, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN (IPVA, multa, taxas, etc.), além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, salvo determinação judicial contrária.

Fica por este intimado o executado das designações supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Informações adicionais: 0800-730-4050 e/ou juridico3@leiloesjudiciais.com.br

Sede do Juízo: Justiça Federal de 1ª Instância, 7ª Vara Federal de Execução Fiscal,

Rua 19, nº. 244, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74030-090

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), e não possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei, e afixada uma via no placar deste Juízo Federal.

Goiânia, (data e assinatura digital no rodapé).

MARK YSHIDA BRANDÃO
JUIZ FEDERAL

